



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga a [Portaria PRR 3ª nº 318/2016](#), a qual autorizou a fruição de folgas compensatórias referentes aos plantões de Procuradora Regional da República, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 408, de 12 de dezembro de 2017, a qual altera a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido da interessada, a [Portaria nº 318, de 20 de outubro de 2016](#), a qual autorizou a fruição de folgas compensatórias da Exma. Procuradora Regional da República Dra. Geisa de Assis Rodrigues, nos dias 10 e 11 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIACRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

MPF

Ministério Público Federal